

PORTARIA Nº 24/2024/SEMFI

Designa Servidor Contador para responder interinamente em substituição ao responsável contábil titular, por unidade gestora por motivo de férias e saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o contador **GILMAR GOMES GAZZONI JUNIOR**, CRC Nº ES-019104/O para substituir interinamente e cumulativamente a contadora **VIVIA GONÇALVES BRAMBATI**, CRC Nº ES-021445/O titular das Unidades Gestoras 076E0600025 (SEMDEC), 076E0500007 (FMDC), 076E0500012 (FMROCDRU) e 076E0500013 (FMTER) pelo período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre os dias 11/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Designar o contador **GILMAR GOMES GAZZONI JUNIOR**, CRC Nº ES-019104/O para substituir interinamente e cumulativamente o contador **TIAGO ALVES ANDRADE**, CRC 018764/O, titular da Unidade Gestora 076E0600001 (SEMGOV), pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 16/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 3º Designar o contador **GILMAR GOMES GAZZONI JUNIOR**, CRC Nº ES-019104/O para substituir interinamente e cumulativamente a contadora **JOSELINA DA PENHA COUTINHO**, CRC 019477/O, titular das Unidades Gestoras 076E0600002 (SEMDEST), 076E0500018 (FUMDEST), 076E0600032 (SEMPDEC) e 076E0500014 (FUMDEC) pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 14/10/2024 a 28/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2024. Vila Velha/ES, 14 de outubro de 2024.

Adinalva Maria da Silva Prates
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 07/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, Inciso XII da Lei Municipal nº 6.563/2022 c/c Art. 194 e Art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 c/c Art. 10 da Lei 6.446/2021 e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 25.926/2016. RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002, o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº **25.926/2016**, instaurado por meio da **PORTARIA/PGM/COSIPA nº 04/2018, publicada em 10/03/2021**, em desfavor do (a) servidor (a) público municipal **ERIKA MONTEIRO MIRANDA ROSA**, matrícula nº **9072977**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º. ESTABELECE que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIOVV, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Notifique-se. Diligencie-se.
Vila Velha, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário de Controle e Transparência – SEMCONT - Interino

PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 08/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, Inciso XII da Lei

Municipal nº 6.563/2022 c/c Art. 194 e Art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 c/c Art. 10 da Lei 6.446/2021 e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 25.926/2016. RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002, o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº **25.926/2016**, instaurado por meio da **PORTARIA/PGM/COSIPA nº 03/2018, publicada em 10/03/2021**, em desfavor do (a) servidor (a) público municipal **JULIANA COUTO GAVA**, matrícula nº **9071148**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º. ESTABELECE que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIOVV, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Notifique-se. Diligencie-se.

Vila Velha, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU

Secretário de Controle e Transparência – SEMCONT – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MOBILIDADE
EDITAL Nº 020/2024

1. Notifica-se os ocupantes dos imóveis listados abaixo, localizados no Bairro Balneário Ponta da Fruta, para que procedam com a demolição da edificação que ocupa a área pública destinada a uma rotatória, situada entre a Rua do Abacate e a Avenida da Tâmara. O prazo para a demolição é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste edital:

- Jacquerly Pereira de Alencar Matias, ocupante de 148,67m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
 - Edvar Antunes Coelho, ocupante de 152,50m² e 132,52m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
 - Marcones Araújo de Nascimento, ocupante de 163,67m² e 135,68m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
 - Natalina Maria Posiol Reisen, ocupante de 248,58m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
 - Eliza Domingos Tomez, ocupante de 121,78m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
- 2.** A inércia dos ocupantes dos imóveis acima relacionados, ensejará na demolição sumária, imputando aos ocupantes das despesas ocasionadas pela demolição.

Vila Velha, ES, 26 de setembro de 2024.

Adriana Villa-Forte de Oliveira P. Soares Miguel

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Proc. nº 39326/2024, a Licença LMAR Nº 173/2024 para a atividade de Cemitério horizontal - Classe I - 18.17 (N), na localidade de Rua Angelino Pinto do Espírito Santo, S/N, Morro da Lagoa no município de Vila Velha –ES.

RAPHAEL DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2024 (ID 90132)
Processo nº 33.212/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0600016.02.0020.

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue:
REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO

SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VILA VELHA. Início do acolhimento de proposta: **17/10/2024 às 08h00min.** Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **31/10/2024 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitações. Vila Velha/ES, 14/10/2024.

Fabiana Toledo
Pregoeiro Municipal

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria n.º 001/2014, vem comunicar à empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 34.444.108/0001-95, que constam dos autos do Processo n.º 57.523/2024 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes à Ata de Registro de Preços n.º 172/2023, estabelecida entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Dessa forma, torna Público, de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal n.º 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 20, II do Decreto n.º 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha/ES, 11/10/2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO SEMAS Nº 05/2024 PROCESSO Nº 69533/2024

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público para Acordo de Cooperação para execução de Serviço de Proteção Social Básica, notadamente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Tipificação Nacional de Serviço Socioassistencial - CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, outrossim, não envolve transferência de recursos, a presente medida tem como objeto a transferência de bem - 01 (um) veículo, com reciprocidade de interesses, por período de 60 meses, mediante o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, via Transferência Especial, destinada à OSC *Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA*, cujos recursos foram transferidos via transferência especial, sob o Processo Nº. 7678/2023, em conformidade ao disposto no art. 2, art. 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: "Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*". Cumpre anotar que, conforme art. 29, da Portaria MC 580/2020, o bem adquirido com a referida emenda parlamentar devem ser destinados às unidades públicas e/ou

unidades da rede socioassistencial dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados às atividades no âmbito de cada programa, por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem. **CONCLUSÃO:** Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Acordo de Cooperação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a OSC *Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA*, para garantir o desenvolvimento de atividades socioassistenciais consoante as legislações correlatas. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa. Vila Velha, 11 de outubro de 2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 028/2024 PROCESSO Nº 67.072/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0024

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 67.072/2024, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 024/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA AMAZONAS E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA PARANÁ, NO BAIRRO JOCKEY DE ITAPARICA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **ASTRAL CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 11 de outubro de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 104/2022 PROCESSO Nº 24.385/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0500001.02.0114

Das partes: Município de Vila Velha X Lorenzi Locadora de Veículos LTDA EPP. **Do objeto:** reajuste, com base no índice INPC/IBGE, referente ao Contrato nº 104/2022, que visa a prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vila Velha/ES. **Do valor do reajuste:** R\$ 158.943,06 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2021 PROCESSO Nº 51.820/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021

Código CidadES: 2021.076E0600012.01.0004

Das partes: Município de Vila Velha X MD Serviços Técnicos LTDA - ME. **Do objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2021, que visa a instalação dos novos chuveiros em aço inox, reparos das instalações (elétricas, hidráulicas e civis) dos chuveiros existentes,